



O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria SESC nº 0246.2020, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso ao Público, nas Unidades Operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira, em jornais de grande circulação no Estado da Paraíba e através do site: www.sescpb.com.br, o Edital de Licitação na modalidade CONCURSO, regido pela Resolução CR/SESC/PB nº 0085/2012, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO

- 1.1** O objeto do presente Edital é a seleção e credenciamento de propostas de grupos com apresentações virtuais de: **CIRCO TEATRO, PALHAÇARIA, TRUPE CIRCENSE, CIRCO ITINERANTE (SEM LONA E TEATRO DE RUA)**, para a programação da **“ALDEIA SESC DA CENA CIRCENSE E A MOSTRA SESC ARIÚS DE TEATRO DE RUA E OFICINAS”** – dentro do Projeto Balaio Cultural, das Unidade do Sesc João Pessoa e Campina Grande PB, conforme características exigidas neste regulamento e em seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL

- 2.1** Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB Nº 0085/2012 e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente o concurso em qualquer fase.

3 APRESENTAÇÃO

- 3.1** O Projeto visa promover a seleção de espetáculos de artes circenses, teatro de rua e oficinas, para serem exibidos virtualmente, nos canais digitais/redes sociais do Sesc, possibilitando o acesso democrático às apresentações artísticas por meio da programação cultural do Sesc Paraíba, difundindo atividades já montadas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e companhias da atual cena artística nordestina.
- 3.2** Ao investir em atividades artísticas o Sesc Paraíba contribui para a cadeia econômica cultural e para a formação de plateia do comerciário e do público paraibano em geral.
- 3.3** Além de facilitar o acesso à cultura e ofertar em sua programação produtos culturais de qualidade, a difusão de apresentações artísticas é uma importante ação que tem como objetivo ampliar o repertório do público, expandindo seu acervo cultural e senso crítico.

4 DOS OBJETIVOS

- 4.1** Valorizar a produção cultural dos grupos que pesquisam a linguagem das artes circenses, teatro de rua;
- 4.2** Fazer uso dos espaços virtuais, garantindo a prática artística, respeitando as especificidades dos diversos segmentos das artes cênicas, especificamente a circense e teatro de rua;



- 4.3** Incentivar a difusão de espetáculos de circenses e de teatro rua, possibilitando que esses grupos tenham suas metodologias e linguagens divulgadas, conhecidas e reconhecidas;
- 4.4** Democratizar o acesso a espetáculos e oficinas de qualidade e de relevância artística;
- 4.5** Assegurar que grupos que trabalhem, artes circenses e teatro de rua, tenham a visibilidade de difusão de seus espetáculos.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1** Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 5.2** Candidatos com idade inferior a 18 anos, que não sejam emancipados, deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis;
- 5.3** Os Projetos selecionados serão exibidos de forma virtual, nos canais digitais/redes sociais, conforme cronograma previamente elaborado pelo Sesc Paraíba;
- 5.4** Para fins de prestação de conta aos órgãos fiscalizadores, os projetos selecionados ficarão expostos nas mídias sociais do Sesc durante 6 (seis) meses.
- 5.5** O prêmio do edital destina-se ao pagamento de cachê;
- 5.6** Para as propostas selecionadas o Sesc se responsabilizará pela exibição e divulgação do projeto;
- 5.7** Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
 - a)** Estejam suspensas de licitar com o Sesc ou Senac;
 - b)** Tenham participação a que título for de dirigentes ou empregados do Sesc, integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta e colaterais até o segundo grau;
 - c)** Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 5.8** Se a Comissão de Seleção eliminar no todo ou em parte os inscritos, por entender que esses não preencheram os critérios de seleção, e inexistindo tempo hábil para novo chamamento, caberá ao Sesc/PB, com o fim de não prejudicar as suas atividades finalísticas, convidar aqueles espetáculos que atendam aos requisitos técnicos existentes neste edital. Neste caso a seleção será feita mediante sorteio ente os convidados
- 5.9** Cada proponente poderá apresentar mais de um projeto.
- 5.10** Será desclassificado, todo e qualquer Projeto, que contiver conteúdo discriminatório de qualquer espécie (raça, etnia, gênero, crença, político partidário) que possam desonrar a imagem dos sujeitos e das Instituições
- 5.11** O Sesc poderá alterar o cronograma, caso haja necessidade.
- 5.12** É vedado a participação de proponentes que se encontrem inadimplentes junto ao Município, Estado e ou Federação.

6 DO CRONOGRAMA

| | |
|-----------------------------------|--|
| INSCRIÇÕES | Até as 23h59min do dia 23/10/2021 |
| LINK PARA INSCRIÇÕES | (Mostra Ariús de Teatro de Rua – Espetáculos) https://forms.gle/ACSCcGoiPpfPAqW78 (Mostra Ariús de Teatro de Rua – Oficinas) https://forms.gle/pecpbsz4gTtB7GzJ6 (Aldeia Sesc da Cena Circense – Espetáculos) https://forms.gle/4VccisFYvbLX9Fm19 (Aldeia Sesc da Cena Circense – Oficinas) https://forms.gle/kiAj31y1jpUxeB3g6 |
| ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS | 26 a 29/10/2021 |
| DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS | 30/10/2021 |
| PERÍODO DE APRESENTAÇÕES | 09 a 20/11/2021. |

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição será gratuita e poderá ser efetuada nos links abaixo, de acordo com a área, conforme quadro acima, mediante preenchimento dos campos e anexados todos os arquivos solicitados no Formulário de cada tipo de proposta, que requisitará do proponente os subitens abaixo.

a) A inscrição deverá ser feita através dos links:

- I. (Mostra Ariús de Teatro de Rua – **Espetáculos**) - <https://forms.gle/ACSCcGoiPpfPAqW78>
- II. (Mostra Ariús de Teatro de Rua – **Oficinas**) - <https://forms.gle/pecpbsz4gTtB7GzJ6>
- III. (Aldeia Sesc da Cena Circense – **Espetáculos**) - <https://forms.gle/4VccisFYvbLX9Fm19>
- IV. (Aldeia Sesc da Cena Circense – **Oficinas**) - <https://forms.gle/kiAj31y1jpUxeB3g6>

7.1.1 Para os espetáculos circenses, Teatro de Rua e Oficinas

- a) Preencher todos os campos do formulário eletrônico de cada modalidade;
- b) Anexar o link, do espetáculo filmado com alta resolução de imagem e de som, o espetáculo deve ser filmado com duas ou mais câmeras, respeitando os protocolos sanitários vigentes, em tempo de pandemia.
- c) O espetáculo deverá ter de 30 a 40 minutos de duração;
- d) Anexar projeto, contendo: apresentação, justificativa, objetivos;
- e) Portfólio do grupo;
- f) Currículo artístico do representante do grupo.

7.1.2 Inscrições das Oficinas

- a) Anexar o link da oficina filmada, com alta resolução de imagem e som
- b) Anexar projeto por escrito da oficina contendo: apresentação, justificativa objetivos, ementa e ficha técnica.
- c) A oficina deverá ter 4h de duração, dividida em quatro partes/vídeos de 1h cada.

- d) Currículo de formação do oficineiro ministrante;
- e) Portfólio do oficineiro
- f) Anexar toda documentação que trata o artigo do item 7.1.3

7.1.3 Documentação Pessoa Jurídica

- a) Anexar fotos de apresentações anteriores;
- b) Anexar a autorização individual de uso da imagem (Anexo I), preenchida e assinada, por cada indivíduo integrante dos grupos bem como do Oficineiro Mediador;
- c) É vedada a participação de menores sem autorização expressa dos pais ou responsável, caso tenha participação de menores, é necessária a autorização individual de uso da imagem assinada pelos pais/responsável;
- d) Anexar Cópia do Cartão do CNPJ;
- e) Anexar Cópia do RG e CPF da (s) pessoa (s) responsável (s) pela pessoa jurídica;
- f) Anexar Declaração do autor (a) da obra ou órgão que o represente, credenciando o concorrente ou Declaração de que se trata de obra própria;
- g) Anexar Cópia autenticada do estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações se houver devidamente registrado no cartório competente.
- h) Anexar autorização da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT) e do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) quando execução pública de obras musicais que não sejam de domínio público, ou autorização específica do compositor para uso na leitura, na apresentação musical autoral ou em qualquer outra atividade artística que necessite de tal documentação;
- i) Anexar Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União da pessoa jurídica – <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>
- j) Anexar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST](#);
- k) Anexar Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pelo município do domicílio da pessoa
- l) Jurídica;
- m) Anexar Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – Caixa Econômica Federal – www.caixa.gov.br;
- n) As certidões negativas deverão ser expedidas em nome da pessoa jurídica que figurará como proponente podendo ser obtida nos endereços eletrônicos referidos nos itens anteriores;
- o) As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade, no momento da inscrição e os selecionados tem a responsabilidade de mantê-las regularizadas durante todo curso do processo seletivo;
- p) A **NÃO** apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital determinará a inabilitação do proponente;
- q) **NÃO** serão admitidas modificações ou substituições de documentação do projeto depois de sua inscrição;
- r) As inscrições serão concluídas quando confirmado o recebimento por meio dos formulários disponível nos Links do item 7.1, letra "a".

- s) Preenchidas as formalidades exigidas no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos do Edital;
- t) O Proponente que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que já selecionado o grupo artístico.

7.1.4 Da Seleção

- a) Serão selecionados 10(dez) propostas de artes circenses;
- b) Serão selecionadas 10(dez) propostas de Teatro de Rua;
- c) Serão selecionadas 2 (duas) propostas de oficina voltada para o universo do Circo;
- d) Serão selecionadas 2 (duas) propostas de oficina voltada para o universo de Teatro de Rua.

8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 8.1 Serão **INABILITADAS** as propostas que não atenderem, no todo ou em partes, as condições estabelecidas neste edital.

9 DA AVALIAÇÃO

- 9.1 Propostas devidamente habilitadas, serão selecionadas por uma Comissão de avaliação composta por três curadores convidados, de notório conhecimento na área e/ou nas diretrizes do Sesc.
- 9.2 A comissão de avaliação terá como missão a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencheram as exigências desse edital.
- 9.3 A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

| CRITÉRIO ESPETÁCULOS | PONTUAÇÃO |
|--|---------------|
| Qualidade técnica da encenação, inclusive, a filmagem com boa resolução de áudio e imagem. | De 0 a 3 |
| Clareza na apresentação do projeto (inclusive filmagem e fotografia) | De 0 a 3 |
| Criatividade e originalidade e Relevância artística | De 0 a 2 |
| Diversidade regional e de linguagem | De 0 a 2 |
| Total | 0 a 10 |

| CRITÉRIO OFICINAS | PONTUAÇÃO |
|---|---------------|
| Qualidade técnica das oficinas | 0 a 3 |
| Clareza da proposta da oficina: (apresentação, justificativa, objetivo) | 0 a 3 |
| Criatividade e originalidade | 0 a 4 |
| Total | 0 a 10 |



- 9.4 O calendário de apresentações será definido conforme necessidades da instituição Sesc/PB.
- 9.5 A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão julgadora, sendo a nota mínima 7,0 e a máxima 10.
- 9.6 As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.
- 9.7 Diante da dificuldade de restringir, para determinados grupos, o acesso aos espetáculos que estarão hospedados e disponibilizados nos canais digitais/redes sociais do Sesc Paraíba, somente serão selecionadas propostas de classificação livre, com o objetivo de evitar que conteúdos de caráter sexual, uso de drogas, suicídio, sejam expostos à menores de idade que não estão psicologicamente preparados e são emocionalmente sensíveis.
- 9.8 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "criatividade e Originalidade e Relevância Artística", persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver maior nota no critério "Qualidade Técnica da Encenação".
- 9.9 Cumprir com as determinações deste edital.
- 9.10 A Comissão Julgadora reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.
- 9.11 As decisões da Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível.
- 9.12 O resultado da seleção realizada pela Comissão Julgadora, com indicação das propostas selecionadas, será divulgado conforme item 06, através do site www.sescpb.com.br e em contato direto com os selecionados.
- 9.13 O resultado será divulgado na forma de lista em ordem alfabética, composta apenas pelos projetos aprovados e selecionados e dois suplentes.

10 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Após o acesso aos formulários de inscrição, será feita a análise prévia dos documentos exigidos, sendo habilitadas aquelas que apresentarem toda a documentação constante neste edital, com seus prazos de validade vigentes na data de apresentação;
- 10.2 Serão **INABILITADOS** os Grupos e Companhias que não atenderem, no todo ou em partes, às condições estabelecidas neste edital.

11 OUTROS DOCUMENTOS

- 11.1 Indicação do domicílio bancário para recebimento dos valores dos prêmios contemplados neste edital;
- 11.2 A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo para interposição de recursos;
- 11.3 A não entrega da documentação, no prazo no subitem 11.2, representará a desistência do proponente com relação ao procedimento previsto neste edital, tornando ineficazes os atos, até então praticados, impossibilitando futura contratação por este Edital de Credenciamento.

12 DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à CPL – Comissão Permanente de Licitação, pelo correio eletrônico licitacoes@sescpb.com.br, endereço físico ou por fax (83) 3241-4569 até 5º dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo à licitante o direito a qualquer reclamação posterior;
- 12.2** As impugnações a este Edital deverão ser encaminhadas por escrito a CPL – Comissão Permanente de Licitação, através de correio eletrônico (licitacoes@sescpb.com.br) ou por meio físico (protocolados na Secretaria Geral), até 5º dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes;
- 12.3** Os recursos referentes à habilitação e à inabilitação serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;
- 12.4** O prazo para interposição de recurso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato;
- 12.5** Recebido, o recurso será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato. Findo esse prazo, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar/ratificar a sua decisão ou enviar cópia do recurso à Autoridade Superior/Assessoria Jurídica do Sesc PB;
- 12.6** Os recursos/impugnações serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição;
- 12.7** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora dos prazos estipulados neste item e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
- 12.8** Os procedimentos decorrentes do certame serão publicados no site: www.sescpb.com.br (transparência na gestão) e, enviados, através do correio eletrônico disponibilizados pelas empresas licitantes.

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 O SELECIONADO, OBRIGAR-SE-Á A:

- 13.1.1** Realizar a execução do projeto, conforme as especificações previstas no Edital;
- 13.1.2** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade;
- 13.1.3** Executar a proposta selecionada na data e pelo método estabelecido pelo Sesc, uma vez que não será possível realizar alterações de datas.
- 13.1.4** Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais;

- 13.1.5** Arcar com os tributos pertinentes que venham a incidir sobre os valores pagos pelo Sesc, de acordo com a legislação vigente.
- 13.1.6** Assinar contrato com o Sesc/AR/PB para oficializar a proposta selecionada
- 13.1.7** É de responsabilidade do proponente a providência de documentos e o atendimento à normatização da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT) e Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), quando for o caso;
- 13.1.8** É vedado ao Proponente selecionado, a confecção de qualquer material sem autorização do Sesc, pois todas as peças publicitárias serão confeccionadas pelo Sesc, como forma de preservar a identidade do Projeto e a Afirmação Institucional.
- 13.1.9** Enfatizar, em toda e qualquer entrevista em rádios, TVs e publicações em mídias sociais, que a realização do Projeto é do Sesc em parceria com o Departamento Nacional do Sesc.
- 13.2 O SESC PARAÍBA OBRIGAR-SE-Á A:**
- 13.2.1** Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido na negociação;
- 13.2.2** Acompanhar e fiscalizar a realização do Projeto.
- 13.2.3** Tornar público o resultado da seleção do presente edital.
- 13.2.4** Elaborar e fornecer o cronograma das atividades formativas e das apresentações;

14 DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS

- 14.1** O presente Edital de Credenciamento de **apresentações de circo teatro, palhaçaria, trupe circense, circo itinerante (sem lona), teatro de rua e oficinas**, pagará os cachês da seguinte forma:

| GRUPO DE TEATRO, CIRCENSE, TEATRO DE RUA E OFICINAS | | |
|--|---|--|
| DESCRIÇÃO | SELECIONADOS | VALOR |
| Apresentações de Grupos de Teatro de rua | 10 (dez) espetáculos | R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por uma apresentação virtual do espetáculo e a permanência dele, durante 6 (seis) meses, no canal de Youtube do Sesc. |
| Apresentações de Artes Cênicas: (Circo Teatro, Números, Trupe Circense, Circo Social, Artes de Rua, Circo Itinerante); | 10 (dez) espetáculos | R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) por uma apresentação virtual do espetáculo e a permanência dele, durante 6 (seis) meses, no canal de Youtube do Sesc. |
| 02 Oficinas circenses (malabares, tecido, monociclo, palhaçaria); 02 Oficinas na área de teatro/artes de rua | 4 (quatro) oficinas, com duração de 10h cada. | R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) cada |

- 14.2** Deverá ser indicado o Banco, número da agência e conta corrente onde será depositado o prêmio (pagamento das apresentações selecionadas).
- 14.3** Sobre os valores pagos, aos selecionados, incidirão os descontos exigidos por Lei.

- 14.4** Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento de apoio por parte da companhia ou grupo selecionado, os recursos deverão ser destinados a outros projetos relacionados ao objeto deste Edital, observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.
- 14.5** Os pagamentos serão efetivados no prazo de até 15(quinze) dias corridos, após a execução do objeto contratado.

15 DOS LOCAIS DE EXIBIÇÃO:

- 15.1** Todos os materiais decorrentes do objeto deste edital, serão exibidos nos canais digitais/redes sociais do Sesc PB.

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 16.1** Em 18/09/2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, que tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 16.2** Comunicamos que o Sesc/PB, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável.
- 16.3** O Sesc/PB reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** O material de divulgação produzido pela coordenação dos projetos e os registros das palestras, oficinas e apresentações artísticas (foto, vídeo ou áudio) ficará à disposição das unidades do Sesc-PB.
- 17.2** O Projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição;
- 17.3** Em nenhuma hipótese poderá haver alteração da pessoa ou empresa proponente;
- 17.4** A cópia integral do presente edital, juntamente com seus anexos e demais atos dele decorrentes, estará disponível na página www.sescpb.com.br.
- 17.5** A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única do proponente.
- 17.6** A inscrição e envio do projeto implica em anuência com as normas deste edital e regulamento. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral e pela Coordenação do Projeto.
- 17.7** O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pelo Sesc acrescidos de multa de até 10% sobre o valor do prêmio.
- 17.8** O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos projetos selecionados para a divulgação deste edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 0005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2021

selecionados. Os contemplados permitirão que seus trabalhos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.

- 17.9** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 17.10** O cronograma da execução do Projeto, será definido pelo Sesc e caso necessário, o Sesc poderá alterar o cronograma estabelecido neste Edital.
- 17.11** O Sesc/AR/PB se reserva no direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.
- 17.12** Será desclassificado, todo e qualquer Projeto, que contiver conteúdo discriminatório de qualquer espécie (raça, etnia, gênero, crença, político partidário) que possam desonrar a imagem dos sujeitos e das Instituições.
- 17.13** Ocorrendo a desclassificação no todo, se os classificados forem insuficientes para a realização do projeto, objeto deste edital e inexistindo tempo hábil para novo chamamento, caberá ao Sesc/PB, com o fim de não prejudicar as suas atividades finalísticas, convidar aqueles grupos/oficineiro que atendam aos requisitos técnicos existentes neste edital. Neste caso a seleção será feita mediante sorteio entre os convidados;
- 17.14** Cada proponente só poderá apresentar um projeto.
- 17.15** Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação pelos telefones: (83) 3341-3146/3208-3190 e endereços eletrônicos: cultura-cg@sescpb.com.br e licitacoes@sescpb.com.br.

18 DOS ANEXOS

- 18.1** É parte integrante deste edital os anexos abaixo:
- a)** ANEXO I - Termo de autorização de uso da imagem e do nome;

João Pessoa – PB, 06 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC/DR/PB
SETOR DE CULTURA SESC CAMPINA GRANDE



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional da Paraíba

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCURSO Nº 0005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2021

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DO NOME

| | |
|----------------------------------|------|
| Pelo presente documento: | |
| Residente à: | |
| Registro de Identidade nº | CPF: |
| Responsável pelo menor: | |

Adiante designado Autorizante, autorizo (a) ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, em mídias impressas e/ou digitais em quaisquer meios de comunicação, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____ / ____ / _____ / 2021.

| | |
|-----------------------------------|---|
| Autorizante: | |
| Registro de Identidade nº: | |
| Autorizado: | Sesc – Departamento Regional da Paraíba |

TESTEMUNHAS:

| | |
|--------|--------|
| 1. | 2. |
| CPF Nº | CPF Nº |